



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 36/2025**

Quartel em Itajaí - SC, 04 de setembro de 2025.  
(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7º BBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração;

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVO**

**ORDEM**

**Ordem de Serviço Nº 52-25-7ºBBM**

Desfile 7 de setembro em Itajaí

**1. EXECUÇÃO:**

**1.1. Conceito da Operação:**

A Operação compreende os seguintes atos:

- Desfile de 7 de setembro no município de Itajaí.
- Com o mote “Itajaí no caminho, Brasil no coração”, o tradicional Desfile Cívico de 7 de Setembro começa a ganhar forma. A edição de 2025 acontecerá na Avenida Ministro Victor Konder (Beira Rio), com hasteamento da bandeira às 8h30 e início da marcha às 9h.
- A celebração da Independência integra a programação da Semana da Pátria, que será aberta no dia 1º de setembro, às 9h, na Praça Governador Irineu Bornhausen, em frente à Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento.

**1.2. Organização do Dispositivo** (poderá alterar conforme necessidade):

1.2.1. Responsável pela organização do desfile: Cap BM Cardeal;

1.2.2. Cmt Grupamento: Maj BM Moura (fardamento multimissão e armado de espada);

1.2.3. Primeiro Pelotão (Força Tarefa):

1.2.3.1 Comandante: Cap BM Cardeal (fardamento multimissão e armado de espada).

1.2.3.2 Binômio: Cb BM Amorim, Moana e Raya (fardamento cinotecnia);

1.2.3.3 Força tarefa (fardamento multimissão):

- ST Bagattoli
- Sgt Eduardo (B4)
- Al Sgt Felipe
- Cb Grosso
- Cb Edson
- Sd Kunhen
- Sd Gonçalo
- Sd Leites
- Sd Arthur

1.2.4. Segundo Pelotão (Militares):

1.2.4.1 Comandante: Cap BM Dummel (5º A - fardamento operacional e armado de espada).

1.2.4.2 Militares (5º A - fardamento operacional):

- Sgt Sílvio
- Sgt Pereira
- Sgt Schlickmann
- Sd Arantes
- Sd Bodnar
- Sgt Telmo
- Sgt Alexandre
- Sgt Santos
- Sgt Hosang
- Sgt Eduardo
- Cb Deny
- Sgt Willian
- Sgt Adilson
- Sgt Anselmo
- Cb Ferreira
- Cb Daiane
- Cb Schiminski
- Sd Paulino
- Sd João Carlos
- Sd Di Scipio
- Sd Rupp
- Cb Bernardes
- Sd Hugo
- Cb Vitor

1.2.5. Terceiro Pelotão (Comunitários)

1.2.5.1 Comandante: Sgt BM Paul (5º A - fardamento operacional).

1.2.5.2 Comunitários (fardamento operacional - BC): conforme inscrições dos voluntários via formulário do B3.

1.2.6. ABTR 119 (Fazenda) - Sd Trombetta e ST Luiz Alberto.

1.2.7. AT 35 (Cordeiros) - Sgt Dejailson e ST Polastri.

1.2.8. ASU 513 (Itaipava) - BC Gabriel Marques.

1.2.9. AR 222 com BI - Sgt Denis, Sgt Pablo e Cb Daiane (BI).

1.2.10. AR 211 com MA - Cb Mendonça, Cb Oliveira e Cb Daniel (MA).

**1.3. Local, dia e horários:**

1.3.1. Apresentação dos BBMM: 08h00min no Quartel de Itajaí para Foto Oficial.

1.3.2. Após a foto e conversa com o Cmdo, iniciar deslocamento para o local de concentração.

1.3.3. Local Concentração: Estacionamento do Centro de Eventos, conforme croqui.

1.3.4. Dia: 07 set 2025 (domingo).

1.3.5. Horários:

- Início do desfile está programado para às 08h30min.
- Previsão Término: 12h00min
- Após o desfile, o efetivo estará dispensado, devendo aqueles que possuem viaturas ou equipamentos da OBM, retornar até a base para devolvê-los em condições.

**1.4. Uniforme:**

- Bombeiros Militares/Comunitários: Conforme descrito no item 1.2. Os fardamentos deverão estar com as mangas estendidas.
- Para Oficiais que irão para o palanque: 2ºB (túnica azul, camisa branca, gravata preta, desarmado).

**2. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:**

**2.1. DO COMPARECIMENTO:**

2.1.1. Todos os militares do expediente, SSCI e das guarnições de serviço de folga do dia 07 de setembro, lotados em Itajaí.

2.1.2. As guarnições que saem de serviço dia 7 deverão continuar no serviço operacional até o término do desfile.

2.1.3. A guarnição escalada de serviço no dia 7 deverá desfilar e ao término do desfile assumir o serviço.

2.1.4. Os militares em afastamentos regulamentares (LTIP – Licença para tratar de Interesse Particular; férias; LE – Licença Especial; LTS – Licença para Tratamento de Saúde; LTPF – Licença para Tratamento de Pessoa da Família; DTSR – Dispensa Total do Serviço em Residência e ITR – Isenção Total em Residência) estão dispensados do desfile.

**2.2. Ao Sargenteante/1ª/7ºBBM:**

2.2.1. Providenciar o registro do banco de horas ao efetivo BM.

2.2.2. Providenciar a participação dos estagiários no desfile, dentro da disponibilidade de horário de cada um.

2.2.3. Repassar ao B3 até dia 4 set caso haja algum militar ou civil com restrição de marchar para adequação em VTR.

2.2.4. Realizar a conferência do efetivo no dia do desfile.

**2.3. Ao B4/7ºBBM:**

2.3.1. Providenciar a aquisição de lanche (barra de cereal) e água. Viabilizar o fornecimento do quantitativo para a tropa a partir das 9 horas, no local do desfile.

**2.4. B5**

2.4.1. Publicar nos canais de divulgação notícia antecipada sobre o evento;

2.4.2. Realizar a cobertura fotográfica do evento, para posterior divulgação.

2.4.3. Elaborar um *release* sobre a solenidade, para publicação.

2.4.4. Realizar um convite para aqueles que desejam levar crianças no dia do evento com o formulário de participação e solicitar preenchimento do formulário para controle: [LINK](#)

**2.5. Ch Soc de 1 set**

2.5.1. A celebração da Independência integra a programação da Semana da Pátria, que será aberta no dia 1º de setembro, às 9h, na Praça Governador Irineu Bornhausen, em frente à Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento.

2.5.2. Caso não tenha ocorrência, deslocar com ABTR até o local;

**2.6. Ch Soc de 6 set:**

2.6.1. Providenciar a limpeza das VTRs para que estejam em condições para o desfile no dia posterior.

**2.7. Ch Soc de 7 set:**

2.7.1. Ter especial atenção ao posicionamento das viaturas operacionais de prontidão para atendimento de ocorrências, bem como para com a estratégia adotada, para não prejudicar o acionamento em ocorrências durante o desfile.

2.7.2. Posicionar o **ASU-539 (Cordeiros)** em local privilegiado, visível a toda a platéia objetivando a prevenção do evento, e em ponto estratégico com fácil saída em caso de acionamento para uma emergência, permanecendo ativado.

2.7.3. Ficarão ativados normalmente no trem de socorro: **ABTR-118, ASU-580 e AR-171 (Fazenda); AT-72 (Itaipava).**

2.7.4. Recomenda-se ao Ch Soc, posicionar-se próximo a essa VTR, para gerenciar qualquer tipo de emergência e inclusive coordenar, caso haja necessidade, o acionamento de mais recursos.

**2.8. Cmt 1º/1ª/7ºBBM**

2.8.1. Confeccionar o release do CBMSC.

2.8.2. Realizar a inscrição do CBMSC no evento

2.8.3. Realizar o convite aos BBCC de Itajaí - repassar a relação dos confirmados ao B3 até as 16h do dia 05 de setembro.

2.8.4. Realizar o convite aos BBCC de Itajaí que queiram estar acompanhados de seus filhos pequenos, com uniforme vinculado ao CBMSC, para participação do desfile - repassar a relação dos confirmados ao B3 até as 16h do dia 05 de setembro.

2.8.5. Determinar a participação do binômio (Cb Amorim, Moana e filhote Raya);

**3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

**3.1.** Todo efetivo deve zelar pela boa apresentação pessoal e realizar o desfile com o máximo de garbo, marcialidade e entusiasmo.

**3.2.** O deslocamento ao quartel e ao local de concentração é responsabilidade individual dos BBMM escalados, assim como dos voluntários e civis convidados.

**3.3.** Fica autorizado o desfile de crianças uniformizadas no desfile do CBMSC, desde que embarcadas na parte interna das Vtr e embarcações em conformidade com a capacidade de passageiros e com a presença do respectivo responsável (BM, BC, GVC) ao seu lado para zelar por sua segurança, sob supervisão de responsáveis do CBMSC.

**3.3.1.** Os responsáveis interessados devem responder o formulário de participação, para agendar a participação das crianças no desfile em viaturas, **até as 16h do dia 4 de setembro**, para a devida organização e distribuição das posições nas viaturas e embarcações.

**3.4.** Somente será autorizada a participação das crianças no desfile da relação nominal coordenada pelo B3, até as 16h do dia 04 de setembro.

**3.5.** Uniformes Civis: Estagiários devem estar com uniforme. Crianças devem estar com respectivo uniforme (bombeiro militar, bombeiro comunitário ou guarda vidas civil) ou camisa vermelha. Demais civis camisa vermelha.

**3.6. Do desfile de viaturas:**

**3.6.1.** Todos os veículos (viaturas e embarcações) que compõem o desfile deverão estar limpos (lustradas e com os pneus destacando a cor preta).

**3.6.2.** Não pode ser conduzida nenhuma pessoa civil, exceto os que se enquadram em um dos programas desenvolvido pelo CBM, desde que devidamente autorizado e uniformizadas;

**3.6.3.** O deslocamento feito com faróis acesos na posição "luz alta", dispositivo luminoso deve ficar ligado "giroflex", o dispositivo sonoro Sirene ou "Fá-Dó", pode ser usado o do ABTR, ASU e AR, exceto em frente ao palanque;

**3.6.4.** A velocidade para o desfile deverá ser no máximo 15 Km/h;

3.6.5. O condutor deve manter uma distância segura da tropa ou veículo à sua frente;

3.6.6. Todos os bombeiros militares, tanto o Operador e Condutor como os conduzidos, transportados pelas Vtr devem atentar à apresentação do fardamento (cobertura, mangas estendidas);

3.6.7. É terminantemente vedado qualquer tipo de evolução ou parada na frente do palanque de autoridades.

3.7. Resposta do formulario de participação: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1CJZJS5jdfutgORX24qLgEDAFO-8pZTJTIH2HRxOilrY/edit?usp=sharing>

3.8. Caso algum militar tenha restrição para o desfile, devendo ir em VTR, deverá informar ao B1 até dia 4 set para adequação em VTR.

3.9. Fica revogada a Ordem de Serviço N° 44-25-7ºBBM.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7ºBBM

### Apêndice A - RELEASE CBMSC em Itajaí

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, criado em 26 de setembro de 1926, possui um efetivo de 2.576 bombeiros militares, presente em todo estado com 142 municípios.

No 7º Batalhão, o município de Itajaí conta com um efetivo de 77 bombeiros militares, além de Bombeiros Comunitários e Guarda-Vidas Cíveis, sob o comando do Tenente Coronel George de Vargas Ferreira.

A corporação atua na prevenção de sinistros e combate a incêndios, busca e salvamento terrestre, aquático e aéreo, resgate veicular, atendimento pré-hospitalar, perícia de incêndios e explosões, emergência com produtos perigosos, prevenção a afogamentos com o serviço de Guarda-Vidas e resposta a desastres.

O grupamento formado desfila sob comando do Major João Emiliano de Moura Silva Miranda, e em seu primeiro participam o **binômio Cb Amorim e cão Moana**, e os militares que compõem a Força Tarefa, uma equipe especializada na atuação em eventos adversos ou calamidades.

Em seguida desfilam os Bombeiros Militares que compõem as equipes operacional e administrativa que atendem o município de Itajaí. Na sequência desfila o pelotão de Bombeiros Comunitários, formado por cidadãos que, de forma voluntária, prestam esse relevante serviço à sociedade.

Este é o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - 99 anos Salvando vidas e construindo comunidades mais seguras!

Em caso de Emergências Ligue 193

DESFILÉ DE SETE DE SETEMBRO - 2025



## **TRANSCRIÇÃO**

**Ofício N° 1487-25-7ºBBM: Itajaí, 25 de agosto de 2025.**

Senhor Comandante,

Informo que, no dia 22 de agosto de 2025, o efetivo da 1ª/7ºBBM participou do treinamento de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas - TBREC, realizado no Centro de Treinamento de BREC, situado na Rua Azulão, nº 50, Centro, Tijucas/SC, conforme EDITAL N°1.9.07.25.016/2025/DIE/CBMSC. Durante a execução de uma das oficinas previstas no cronograma de instrução, o 2º Sgt BM Mtcl 924326-7 GENE Fernandes Pereira Júnior sofreu fratura no polegar da mão esquerda. O fato ocorreu na oficina de levantamento de escombros com a utilização da ferramenta Hi-Lift (macaco de jipeiro). Após o levantamento da placa, no momento de iniciar o processo de descida, a alavanca sofreu pressão, escapou da mão direita do militar e o golpeou, atingindo o polegar da mão esquerda. Estavam presentes como testemunhas da ocorrência os seguintes militares: 3º Sgt BM Mtc 933553-6 BOIT e 1º Sgt BM Mtcl 925751-9 HOSANG. Ressalta-se que o acidente ocorreu sem caracterização de imprudência, imperícia, negligência ou transgressão disciplinar.

Respeitosamente,

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 1ª/7ºBBM

### **1º DESPACHO**

**Referência: Processo CBMSC 00019045/2025**

Diante das informações contidas no Ofício N° 1487-25-7ºBBM, determino que se apresente o 2º Sgt BM Mtcl 9243296-7 GENÊ FERNANDES PEREIRA Jr. na Formação Sanitária do 1ºBPM/3ªCRPM, a fim de passar por avaliação de capacidade laboral identificando lesões e/ou comorbidades relacionadas ao fato descrito bem como a necessidade da lavratura de Atestado de Origem.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7ºBBM

### **2º DESPACHO**

**Referência: Processo CBMSC 00019045/2025**

1) A.O: Informo que, é caso para lavratura de atestado de origem, há relação de causa e efeito entre o acidente ocorrido e a lesão apresentada pelo inspecionado. CID S626. O atestado de origem preenche os critérios para lavratura.- > fratura de falange distal do primeiro dedo mão esquerda;

2) Its inserir código 1818 LTS de 30 (trinta) dias a contar de 23/08/2025.

1º Ten Med PM CYNTIA CARVALHO MAGATON  
Ch da FS no 1ºBPM

### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alteração;

### **II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

#### **FUNÇÕES DIVERSAS**

Do ST BM Mtcl 927718-8 LEONARDO SCHAFHAUSER da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, passa a responder pela sargenteação da 3ª/7ºBBM - Barra Velha, pelo período de 01/09/2025 à 30/09/2025, em razão do afastamento da titular, 1º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO DOS SANTOS em gozo de férias regulamentares.

1. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ  
Comandante da 3ª/7ºBBM

#### **LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida na Nota N° 2614-25-7ºBBM, do 2º Sgt BM Mtcl 929133-4 FELIPE LUCENA BITENCOURT Cmt do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial referente ao 2º mês do 3º quinquênio a contar de 01/10/2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA  
Comandante do 7ºBBM

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Do 2º Sgt BM Mtcl 924326-7 GENÊ FERNANDES PEREIRA Jr. da 1ª/7ºBBM – Itajaí, compareceu a formação sanitária do 1ºBPM/3ªCRPM, obtendo o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 03/09/2025.” Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON, 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota N° 2608-25-7ºBBM do Cb BM Mtcl 931879-8 NELSON DONIZETI TANIZAWA DELALATA da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 02:00 (duas) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, das 19:30h às 21:30h, no dia 03/09/2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RAFAEL MANOEL JOSÉ  
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na nota eletrônica N° 2551-25-7ºBBM do Cb BM Mtcl 933532-3 JOÃO CARLOS THIESEN ROSA do 3º/5ª/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de de 01/09/2025, com a anuência do Cmdo no 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM RICARDO ALBERTO DUMMEL  
Comandante da 5ª/7ºBBM – Itajaí

Na solicitação contida na nota eletrônica N° 2604-25-7ºBBM do Sd BM Mtcl 615329-1 NÍCOLAS WILLIAN BATISTA do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de de 07/09/2025, com a anuência do Cmdo no 7ºBBM dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;

3. registre-se.

Major BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA  
Comandante da 1ª/7ºBBM

Concedo ao Sd BM Mtcl 661857-3 LUIZ EDUARDO BRITO SELHORST do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, 01 (um) dia de dispensa do serviço a título de recompensa a contar do dia 03 de setembro de 2025.

1. publique-se

2. registre-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I - COMPORTAMENTO**

#### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Elogio o bombeiro comunitário PAULO CESAR DE OLIVEIRA, CPF: 027.404.xxx-xx, pela atuação proativa durante um problema elétrico no quartel sede da 2ª Companhia/Navegantes, em que o mesmo, com seus conhecimentos e contatos conseguiu identificar e resolver a falha. O reconhecimento não se limita apenas a esta ação, mas também a tantas outras realizadas no dia a dia de serviço operacional, que demonstram comprometimento e dedicação, gerando orgulho à corporação, servindo de exemplo para seus pares.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Elogio o bombeiro comunitário JEMPS Lucien, CPF: 549.658.xxx-xx, por ter consertado e reforçado a cadeira do salão da viatura ASU-489, que encontrava-se quebrada. O ato em questão demonstra dedicação, cuidado e zelo com os materiais, sendo o bombeiro comunitário supracitado merecedor de elogio.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

Elogio o bombeiro comunitário ANDRE LUIZ DE CAMPOS, CPF 031.405.529-04, por ter consertado as gavetas da cozinha da sede da 2ª Companhia, efetuando a troca das corredeiras. O reconhecimento não se limita apenas a esta ação, mas também a tantas outras realizadas no dia a dia de serviço operacional, que demonstram comprometimento e dedicação, gerando orgulho à corporação, servindo de exemplo para seus pares.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

### **II - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

#### **InvP Nº 37/2025/CBMSC: CONCLUSÃO**

A Investigação Preliminar nº 37/2025/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 37/2025/InvP/CBMSC, de 15 de agosto de 2025, a fim de apurar os fatos apontados em Denúncia para Ouvidoria nº 29083/2025, em que o Cb BM Mtcl 929293-4 CLEIDSON JOSÉ FIGUEIRA, tem agido, em tese, com postura incompatível com o RDPMSC, no trato com seus colegas de serviço, sendo encarregado de procedê-la o 2º Sgt BM Mtcl 930122-4 LEONARDO FELIPE SEVERINO. Diante do que

foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Investigação Preliminar que há indícios de transgressão disciplinar cometida pelo Cb BM Mtcl 929293-4 CLEIDSON JOSÉ FIGUEIRA;
2. Solicitar ao Corregedor-Setorial do 7º BBM que:
  - a) cientifique o Interessado desta decisão;
  - b) cientifique o Denunciante desta decisão;
  - c) publique a presente Solução em BI/BBM;
3. Ainda, solicitar ao Corregedor-Setorial do 7º BBM que:
  - a) proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Cb BM Mtcl 929293-4 CLEIDSON JOSÉ FIGUEIRA.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

### **III - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

#### **PAD Nr 114-2025-CBMSC: INSTAURAÇÃO**

**Portaria Nº 114/2025/PAD/CBMSC, de 29 de agosto de 2025.**

**O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2025/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 355482-1 LEONAM ACÁCIO DA FONSECA PEREIRA, conforme relato da coleta de informações para informe pericial em anexo, o ABTR40 teria chegado à cena de incêndio com o tanque de água parcialmente vazio, além do acusado ter negado, em tese, pedido de encaminhamento ao hospital por parte de uma vítima que alegava ter inalado fumaça. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 007) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições e nº 020) Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC;

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 925769-1 FLÁVIO XAVIER DE MARIA, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder 40 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO  
Comandante da 2ª/7ºBBM

**ASSINA:**

**Tenente-Coronel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA**

Comandante do 7ºBBM  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **6628NCWL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GEORGE DE VARGAS FERREIRA** (CPF: 052.XXX.109-XX) em 05/09/2025 às 13:26:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 17:41:36 e válido até 23/04/2119 - 17:41:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ0MI80NDJfMjAyNV82NjI4TkNXTA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000442/2025** e o código **6628NCWL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.